

O Prefeito Municipal de Irati, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em especial o art. 68, I, dentre outros dispositivos legais aplicáveis à espécie, apresenta a consideração desta Casa de Leis, o seguinte:

PROJETO DE LEI Nº 132/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e especial na importância de até R\$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais).

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um crédito adicional suplementar e especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até R\$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais):

Suplementação

08.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
08.001.00.0000.0000.0000.	FUNDO MUNIC SAUDE/DEPARTAMENTO MÉDICO	
08.001.10.301.1001.2.131.	PROGRAMAS DE ESPECIALIDADES MUNICIPAIS	
402 3.1.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	150.000,00
404 3.3.71.70.00.00 303	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	300.000,00
10.000.00.0000.0000.0000.	SEC MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
10.002.00.0000.0000.0000.	FMAS-DEP GEST CAD/DEP PROT SOC BAS/DEP PROT ESPECIAL	
10.002.08.244.2401.1.804.	PROGRAMA FAMILIA PARANAENSE-ADESÃO ESPONTÂNEA	
1216 3.3.90.36.00.00 2074	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	5.000,00
11.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.00.0000.0000.0000.	DEPTO DE SERVIÇOS URBANOS	
11.001.15.451.1601.1.008.	VIAS URBANAS: GARANTIR ACESSIBILIDADE URBANA	
1278 3.3.90.30.00.00 10001	MATERIAL DE CONSUMO	400.000,00
18.000.00.0000.0000.0000.	SEC DA CULTURA, PATRIMÔNIO HIST E LEGADO ÈTNICO	
18.001.00.0000.0000.0000.	DEPARTAMENTO DE CULTURA E LEGADO ETNICO	
18.001.13.392.1301.2.132.	ATIVIDADES DO DPTO DE CULTURA E LEGADO ÈTNICO	
917 3.3.90.39.00.00 1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	100.000,00
24.000.00.0000.0000.0000.	SECRETARIA DE SEGURANÇA PUBLICA E CIDADANIA	
24.001.00.0000.0000.0000.	ATIV DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E CIDADANIA	
24.001.06.181.0501.1.148.	FORTALECIMENTO GUARDA MUNICIPAL	
1078 3.3.90.39.00.00 509	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	250.000,00
24.001.06.181.0501.2.235.	ATIVIDADES DO DEPTO DE TRANSITO	
1352 3.3.90.30.00.00 509	MATERIAL DE CONSUMO	100.000,00
Total Suplementação:		1.305.000,00

Art. 2º - Os recursos indicados para cobertura do crédito autorizado conforme disposto no artigo anterior serão resultantes do excesso de arrecadação, nas respectivas fontes de recursos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IRATI, em 22 de novembro de 2018.

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal

PROJETO DE LEI Nº 132/2018

Súmula: Autoriza o Executivo Municipal a abrir crédito adicional suplementar e especial na importância de até R\$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais).

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente.

Nobres Vereadores.

O Projeto de Lei em questão visa à abertura de créditos adicionais suplementar e especial, no orçamento geral do município, visando a complementação de dotações orçamentárias que, conforme previsão, poderão ser insuficientes até o final do mês de dezembro/2018.

As dotações ora suplementadas servirão para dar cobertura às seguintes ações:

- Secretaria Municipal de Saúde: para pagamento das Ações do rateio do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Região AMCESPAR, relativo a procedimentos realizados nos meses de novembro e dezembro, no valor de até R\$ 450.000,00;

- Secretaria Municipal de Assistência Social: para pagamento de profissional que vem atuando no Programa Família Paranaense, no valor de até R\$ 5.000,00, com recursos do próprio programa;

- Secretaria Municipal de Serviços Urbanos: para aquisição de materiais e insumos para utilização em vias urbanas, com recursos da DRM-Desvinculação da Receita do Município no valor de até R\$ 400.000,00;

- Secretaria Municipal de Cultura: para contratação de serviços rotineiros e em eventos no Município no valor de até R\$ 100.000,00;

- Secretaria Municipal de Segurança Pública: visa à confecção de blocos de Estar e contratação de serviços nas suas finalidades institucionais, e ainda a

sinalização de trânsito com recursos oriundos do Gerenciamento de trânsito no valor de até R\$ 350.000,00.

Importante acrescentar que os valores acima tratam-se de projeções.

Na certeza de podermos contar com a aprovação dos referidos créditos, antecipamos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente

Jorge David Derbli Pinto
Prefeito Municipal